



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3690-4149 Ramal 8427
Celular (51) 92001-4985
E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão de Educação Infantil do CME/SCS
Anexo da Resolução nº 01, de 30 de março de 2023
FICHA VERIFICADORA DE FISCALIZAÇÃO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Diretor(a): _____ **Vice-diretor (a):** _____
Faixa etária atendida: _____
Número total de crianças matriculadas: _____

1. **Berçário:** crianças matriculadas.
2. **Maternal:** crianças matriculadas.
3. **Pré-escola:** crianças matriculadas.

Nº	Itens em conformidade com a legislação do CME	Sim	Não
01	Dependências		
	Exclusivas para oferta da Educação Infantil (Berçário) ¹		
	Exclusivas para oferta de Educação Infantil (Maternal)		
	Exclusivas para oferta de Educação Infantil (Pré-escola)		
02	Espaços internos		
	Administrativo e Pedagógico		
	Direção		
	Sala dos professores		
	Secretaria		
	Para a preparação e armazenamento dos alimentos		
	Cozinha		
	Dispensa		
	Para alimentação		
	Refeitório		
	Para itens de limpeza e reposição		
	Sala/depósito com chave e com acesso somente aqueles que trabalham diretamente com esses itens		

1 "As turmas são constituídas conforme legislação, que estabelece a relação entre o número de crianças e o profissional, considerando as diferentes faixas etárias e o desenvolvimento das crianças:

- a) 0 a 1 anos – no máximo 6 crianças por profissional e no máximo 18 crianças por professor(a);
- b) 1 a 2 anos – no máximo 7 crianças por profissional e no máximo 20 crianças por professor(a);
- c) 2 anos e 3 anos – no máximo 10 crianças por profissional e no máximo 20 crianças por professor(a);
- d) 3 anos e 4 anos – no máximo 15 crianças por profissional e no máximo 20 crianças por professor(a);
- e) 4 anos e 5 anos – no máximo 20 crianças por professor(a)."

Resolução 2, de 18 de setembro de 2017 CME/SCS.

meconrad

	Para repouso das crianças			
	Com colchonete e cama empilhável para crianças do maternal e da pré-escola			
	Para o Berçário			
	Berçário, com local para higienização das crianças, com balcão para troca, pia, torneira elétrica, água potável			
	Berçário, as crianças realizam refeição em uma bancada na sala			
	Berçário, com berços para crianças de até 8 meses			
	Berçário, com camas empilháveis para crianças a partir dos 8 meses			
	Para lactário			
	Sala adequada para amamentação			
	Para atividades múltiplas			
	Espaço para atividades múltiplas, com espelho e que possibilite atividades lúdicas e recreativas			
	Espaço por faixa etária (1,20 metro quadrado por criança)			
	Com brinquedos na sala em número suficiente e em bom estado			
	Com acessibilidade para crianças com necessidades educacionais especiais			
	Com iluminação e ventilação natural e direta			
	Com condições adequadas de conservação, higiene, salubridade e segurança			
	Para incentivo ao gosto à leitura			
	Sala de Leitura			
	Acervo bibliográfico adequado e em número suficiente, em local acessível às crianças			
	Livros nas salas de aula			
	Para atendimento AEE			
	Sala de atendimento AEE			
03	Mobiliário			
	De acordo com o número de crianças			
	Berços para crianças com até 8 (oito) meses			
	Camas empilháveis seguras para crianças a partir de 8 (oito) meses			
	Com acessibilidade para crianças com necessidades educacionais especiais			
04	Banheiros			
	Infantil feminino adequado à faixa etária, com portas sem trincos e sem chaves			
	Infantil masculino adequado à faixa etária, com portas sem trincos e sem chaves			
	Com acessibilidade para crianças com necessidades educacionais especiais			
	Com espelho acima da pia			
	Com chuveiro elétrico com água quente e fria			
	Específico para adultos, professores e funcionários			
05	Segundo andar			
	Há segundo andar			

recomendado
2

	Com aberturas com telas ou providas de redes de proteção, obrigatórias, no segundo andar/nível/pavimento		
	Com escadas de acesso ao segundo andar, com piso de material lavável, não escorregadio e corrimão nos dois lados		
	Com acessibilidade para crianças com necessidades educacionais especiais		
06	Ambientes externos		
	Praça de brinquedos (seguros, em número e altura adequados)		
	Com condições adequadas de conservação, higiene, salubridade e segurança		
	Local delimitado e específico para atividade ao ar livre, seguro, com dimensão de 3m ² por criança/turno, sem presença de automóveis ou motocicletas		
	Solário e/ou área externa para banho de sol		
	Presença de piscina coberta (tablado, tela de proteção, cercado de proteção com altura adequada)		
	Pátio exclusivo da Educação Infantil		
	Brinquedos do pátio em número suficiente, em bom estado e por faixa etária		
	Quadra de areia coberta quando não está sendo usada		
	Placa de Identificação na entrada da escola		
07	Monitoramento		
	Câmeras de Monitoramento para segurança na escola		
	Câmeras com transmissão em tempo real das salas de aula aos pais e/ou responsáveis		
08	Legislação		
	Adequação da escola à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e à Resolução nº 3 CME/SCS, de 30 de junho de 2022, com Plano da Escola		
	Adequação da escola à Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018 – que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de Educação Básica e de estabelecimentos de recreação infantil – Lei Lucas		
	Realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para os profissionais da escola, com lista de pessoas que realizaram essa capacitação visível em mural e/ou semelhante		
09	Administrativo		
	Pastas das crianças com seus dados e assentamentos		
	Ativo secretaria		
	Passivo secretaria		
10	Pedagógico		
	Diários de classe (Berçário, maternal e pré-escola)		
	Plano curricular		
	Relatório diário das atividades pedagógicas e recreativas – Planejamento diário		
	Planejamento adaptado para crianças com necessidades educacionais		

	especiais		
	Regimento Escolar		
	Projeto Político-Pedagógico		

Número do item assinalado – constatações/adequações:

Dotted lines for writing notes.



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS
Rua Marechal Floriano, 1181 – 3º piso – centro – Cep: 96.810-109
Santa Cruz do Sul/RS
Tel. (51) 3690-4149 Ramal 8427
Celular (51) 92001-4985
E-mail: cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Integrantes da comissão: _____

Local e data

Comissão de Educação Infantil

Proprietário(a)/Diretor(a)

maconha